



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV I/II E HEPATITES VIRAIS “A”, “B” e C; COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90, com sede na Rodovia SC. 486, Antônio Heil, 4999, Parte 3A -Itajaí/SC- SP, CEP: 88.316-003 Telefone/Fax(011) 3719-8962, e-mail saopaulo.licitacoesdiagnosticarochecom/renata.cunha@roche.com, representado por CHRISTIAN THOMAS PAETZKE, portador do RNE nº GO19883-I, inscrito (a) no CPF nº 236.947.088-71, FABIO PIRES DE ALMEIDA portador do RG nº 197093462 e inscrito no CPF nº 146.350.258-37, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 065.000.202/2017, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- **Alterar o Cronograma de entrega dos insumos referente ao ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA** do contrato, com base no art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa de fls. 299/300, o valor total do Contrato é de R\$ 2.462.950,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). conforme se segue:



Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS INSUMOS

ITEM 01 - Testes para detecção de anticorpos anti-HIV 1 e 2 + Sub tipo O – Etapa 1 triagem		
<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	27.000	150 DIAS
2	27.000	270 DIAS
3	54.000	330 DIAS

ITEM 02-Teste diagnóstico do Anti-HAV IgM		
<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	2.500	150 DIAS
2	2.500	270 DIAS
3	5.000	330 DIAS

ITEM 03 -Teste diagnóstico do HBsAg (Antígeno de superfície da Hepatite B)		
<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	27.000	150 DIAS
2	27.000	270 DIAS
3	54.000	330 DIAS

ITEM 04 -Teste diagnóstico do Anti-HBc total		
<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	27.000	150 DIAS
2	27.000	270 DIAS



Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3	54.000	330 DIAS
---	--------	----------

ITEM 05 - Teste diagnóstico do Anti-HBs

<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	10.000	150 DIAS
2	10.000	270 DIAS
3	20.000	330 DIAS

ITEM 06 - Teste diagnóstico do Anti-HBc IgM

<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	800	150 DIAS
2	800	270 DIAS
3	1.400	330 DIAS

ITEM 07 - Teste diagnóstico do Anti-HCV

<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	27.000	150 DIAS
2	27.000	270 DIAS
3	54.000	330 DIAS

ITEM 08 - Teste diagnóstico do HBsAg

<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	800	150 DIAS
2	800	270 DIAS
3	1.400	330 DIAS

ITEM 09 - Teste diagnóstico do Anti-HBe

<u>ENTREGA</u>	<u>QTD</u>	<u>PRAZO</u>
1	800	150 DIAS
2	800	270 DIAS
3	1.400	330 DIAS



Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

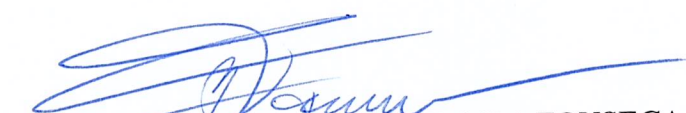
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

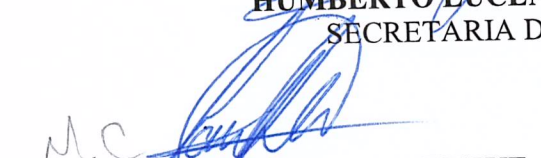
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

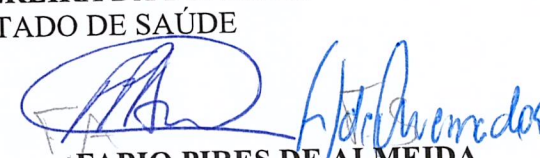
5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 30 de Outubro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


CHRISTIAN THOMAS PAETZKE
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA


FABIO PIRES DE ALMEIDA
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA


TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

(Ass.)
(Nome)


Luciana Felipa Alves
GINFCC/DFACC/SUAG/SES
Gerente
Matricula: 1679666-7



Luciano Felipe Alves
GRUPO CHACABAR
De 2000
13/05/2001

